ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Projecto de Resolução n.º 439/X

Recomenda ao Governo que proceda às alterações necessárias e urgentes com o objectivo de garantir que o prolongamento de horário nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico seja concretizado com qualidade e segurança e que as Actividades de Enriquecimento Curricular não sejam transformadas em actividades lúdicas e/ou de ocupação de tempos livres, promovendo soluções de "armazenamento" de crianças nos mesmos espaços onde decorre a actividade lectiva.

O Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, designado e conhecido por AEC, foi criado pelo despacho da Ministra da Educação n.º 12591 de 16 de Junho de 2006 e surge na sequência do experiência do ano lectivo 2005/2006 com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos de escolaridade.

O primeiro e único **Relatório Intercalar de Acompanhamento** que se conhece foi o de Janeiro de 2007.

No entanto, já aí eram referidas as dificuldades e as lacunas que até hoje se mantém.

As primeiras recomendações formuladas enunciam um conjunto de aspectos estruturais que dificultam o desenvolvimento das AEC, nomeadamente "*a deslocação dos alunos, os horários das actividades, a constituição de turmas, a mobilização de recursos humanos e materiais e ainda a articulação entre parceiros.*"

Também o Debate Nacional sobre Educação, promovido pela Assembleia da República e que permitiu a apresentação pelo Conselho Nacional de Educação de um Relatório Final em Fevereiro de 2007, titulado – **Como Vamos Melhorar a Educação em Portugal -** enuncia as mesmas fragilidades, especificando que relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, "*as recentes alterações introduzidas na organização das escolas do 1º ciclo são questionadas e são apresentadas algumas sugestões:*

- *Recusa da "disciplinarização" do 1º ciclo do ensino básico;*
- *Constituição de equipas educativas coordenadas pelo professor titular da turma, integrando docentes de áreas que exijam formação específica;*
- *Integração do Inglês e das TIC no currículo e não como enriquecimento curricular"*

Recentemente, em Dezembro de 2008, foi publicado um **Relatório**, de autoria de vários especialistas, a pedido do Ministério da Educação, titulado **Políticas de Valorização do Primeiro Ciclo do Ensino Básico em Portugal.**

E, mais uma vez, dois anos depois, são inscritas muitas das críticas que têm vindo a ser feitas ao referido Programa.

No que se refere aos docentes das AEC considera-se que: "*Os professores contratados, muitos dos quais são recrutados para leccionarem as AEC, têm um estatuto inferior. O seu salário é mais baixo; o seu contrato é a termo fixo, normalmente com a duração que varia de um mês a um ano, e, muitas vezes, são alvo de constrangimentos burocráticos, como atrasos no pagamento dos salários. A maioria do pessoal docente das AEC é composta por professores novos ou relativamente inexperientes. […] São contratados directamente pelos municípios (ou por empresas privadas pagas pelos municípios), por associações de pais e pelas IPSS.*"

Relativamente às instalações e outros factores afirma-se que: "*Elas são boas nos centros escolares, mas certas escolas não dispõem de salas apropriadas nem de áreas para Educação Física*

e Desporto. Este facto pode forçar as crianças a ocuparem o mesmo espaço durante todo o dia e todos os dias, com benefícios limitados para elas. São reduzidos os indícios de aulas dadas em espaços exteriores às salas, por exemplo, fora do perímetro escolar, por motivos de supervisão e segurança. Nas escolas em que o leque de experiências e actividades de aprendizagem é limitado, por motivos de espaços, instalações ou pessoal, o efeito nas crianças é semelhante a ter um horário curricular com base na sala de aula muito mais alargado do que se pretende."

"*Algumas das escolas em regime duplo têm problemas na concretização das AEC. No entanto, existem exemplos destas escolas em que o currículo nuclear é leccionado de manhã e as AEC decorrem à tarde num local diferente, com a utilização de outras instalações municipais; existem outros exemplos onde ocorre a situação inversa. Neste esquema, o transporte e a supervisão dos alunos deparam-se com algumas dificuldades.*"

"*Um terço das escolas não consegue fornecer aulas de Música devido à falta de professores e de outros profissionais com formação musical. Foi igualmente demonstrada uma certa preocupação pelo facto de a Educação Física estar a desaparecer das actividades curriculares nucleares devido à relutância de muitos professores em leccionarem esta área disciplinar e ao facto de saberem que será dada Educação Física e Desporto nas AEC.*"

Finalmente O **Relatório** enuncia ainda o que titula como pontos fracos: "*O equilíbrio da responsabilidade das AEC entre municípios e escolas ou agrupamentos não é sempre claro em termos de gestão curricular das AEC, do pessoal – incluindo a formação – e dos recursos financeiros. Certas questões específicas levantadas pela análise incluem:*

• *dificuldades na coordenação da concepção, do planeamento e da avaliação dos programas;*

• *falta de facilidade no acesso a abordagens inovadoras relativas a disciplinas sem ser o Inglês, para as quais estejam disponíveis materiais nacionais e internacionais;*

• *sobreposição das actividades curriculares nucleares e as AEC (ex.: Educação Física/Desporto e Música no primeiro ciclo). Certas escolas tendem a deslocar estas actividades*

nucleares para as AEC. Outras afirmam que as actividades de enriquecimento estão agendadas durante o horário curricular. Assim, os professores das disciplinas curriculares podem ter tempo nos intervalos dos seus compromissos lectivos, mas isto significa que têm de leccionar as disciplinas curriculares nucleares nas "horas das AEC";

• *falta de equidade, uma vez que as AEC não são obrigatórias. Se forem vistas como programas de enriquecimento, ou se se sobrepuserem às actividades curriculares, ocorrerão naturalmente diferenças entre os alunos, como acontece quando os alunos do primeiro ciclo têm aulas de Inglês nas actividades curriculares e escolhem depois Inglês como segunda língua entre as disciplinas nucleares no segundo ciclo;*

• *a legislação e os orçamentos restringem a liberdade local para decidir o conteúdo dos programas, que nem sempre são adaptados às necessidades da comunidade; e as condições contratuais e a prontidão do pagamento dos professores das AEC. Constata-se que o financiamento nem sempre está à disposição dos municípios para pagamento a tempo aos professores das AEC, porque os orçamentos são transferidos pelo Ministério no fim dos períodos lectivos em vez de mensalmente. O estatuto dos professores das AEC também é problemático. Eles são recrutados pelos municípios, anualmente, e não são funcionários públicos, não usufruindo de muitos benefícios adicionais. As suas qualificações são normalmente altas, mas o seu estatuto é baixo e, por vezes, sentem-se alienados e explorados, especialmente os professores das AEC recrutados através de empresas ou associações de pais."*

Finalmente, enuncia-se o difícil equilíbrio entre um lato conjunto de tensões*:*

Encorajamento da autonomia local	*e*	*distribuição de recursos pelas áreas de conteúdo específico*
As responsabilidades dos professores do quadro	*e*	*as do pessoal contratado para as AEC*
A escola e o agrupamento	*e*	*o município*
Desenvolvimento profissional dos professores do quadro	*e*	*formação e desenvolvimento profissional dos professores contratados*
Um dia escolar integrado	*e*	*separação rigorosa dos programas curriculares e das AEC*

A natureza da área curricular de EF e a natureza da actividade Física e Desportiva da AEC

Concluindo que a *"sobreposição das AEC e das actividades curriculares nucleares causa problemas na distribuição das tarefas entre professores."*

Assim e considerando o resultado de todas as avaliações, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada subscritora recomenda ao Governo que proceda às alterações necessárias e urgentes com o objectivo de garantir que o prolongamento do horário nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico seja concretizado com qualidade e segurança e que as Actividades de Enriquecimento curricular não sejam transformadas em actividades lúdicas e/ou de ocupação de tempos livres, viabilizando inúmeras vezes soluções de "*armazenamento*" de crianças nos mesmos espaços onde decorre a actividade lectiva, nomeadamente,

1. **Garantindo a universalidade, a obrigatoriedade e a gratuitidade do Ensino Básico, prevista no artigo 6º da Lei de Bases do Sistema Educativo;**

2. **Garantindo uma formação geral comum a todas as crianças, prevista no artigo 7º da Lei de Bases do Sistema Educativo;**

3. **Proporcionando o desenvolvimento físico e motor, valorizando as actividades manuais e promovendo a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios, de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei de Bases do Sistema Educativo;**

4. **Proporcionando a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira, prevista no artigo 7º da Lei de Bases do Sistema Educativo;**

5. **Proporcionando o ensino coadjuvado no 1º Ciclo do Ensino Básico, com a criação de equipas educativas que respondam às diferentes áreas curriculares,**

assegurando o carácter globalizante do ensino aprendizagem, da responsabilidade de um professor que integra e coordena uma equipa educativa;

6. **Assegurando que as equipas educativas sejam constituídas por um conjunto de professores profissionalizados para a docência neste nível de ensino com formações diferenciadas, de forma a dar resposta às necessidades de organização pedagógica e de cumprimento do currículo;**

7. **Garantindo uma resposta social que salvaguarde a segurança e a qualidade dos tempos livres das crianças, como uma componente social de apoio à família, articulada com a escola mas organizada e desenvolvida pelas autarquias, recusando qualquer vertente escolarizante e apostando no seu carácter lúdico e cultural.**

8. **Garantido o fim da situação de exploração, precariedade e alienação a que estão sujeitos muitos dos docentes em exercício nas AEC.**

Assembleia da República, 10 de Março de 2009

A Deputada

(Luísa Mesquita)